



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



## DECRETO N.º 5.052/2.025

Promove Isenção do Pagamento de Taxas e outras Despesas Relativas a Inumação” à família do Senhor Adair Camarini, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.696 de 08 de setembro de 2.022, e dá outras providências.

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal n.º 3.696 de 08 de setembro de 2.022, que autoriza a doação de “carneiro” e isenção do pagamento de taxas e outras despesas relativas à inumação à família daqueles que se aposentaram no serviço público, independentemente do Regime Previdenciário, e também àqueles que falecerem no exercício de cargo público, determinando-se o artigo 2º, da mencionada lei, que seja editado Decreto específico;

### DECRETA:

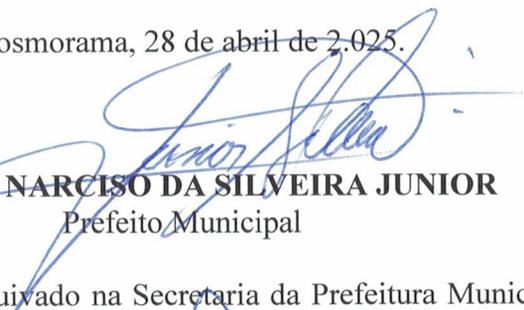
**ART. 1º** - Por força do disposto no parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 3.696 de 08 de setembro de 2.022, a família do Senhor Adair Camarini, falecido em 23 de abril de 2.025, conforme Certidão de Óbito de Matrícula n.º 118273 01 55 2025 4 00010 003 0001585 80, do Registro Civil das Pessoas Naturais Cosmorama, Estado de São Paulo, fica isenta do pagamento das taxas e outras despesas relativas à inumação.

**Parágrafo único:** Haverá somente a isenção de taxas e outras despesas relativas à inumação, tendo em vista que a família do Senhor Adair Camarini, já possuía “Carneiro”, não sendo necessária a doação.

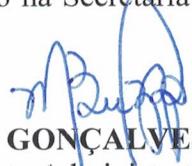
**ART. 2º** - Caberá à família do falecido, apresentar os documentos exigidos pelo Setor de Lançadoria da Prefeitura Municipal de Cosmorama.

**ART. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 28 de abril de 2.025.

  
**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

  
**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**  
Assistente Administrativo